PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 03/12/15
À 13/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.283/2015.

SANCIONADO
03/12/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 263.529,68 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da unidade Orçamento da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 263.529,68 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1129		**CV. 040/15/PJ/DER-RO-PAV. EM BLOCOS DA FEIRA MUNICIPAL.**	
4.4.90.51	FICHA: **417**	Obras e Instalações	R$ 263.529,68.
		Total do Crédito	**R$ 263.529,68.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 263.529,68 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 040/15/PJ/DER-RO,** que celebram a **Estado** por intermédio do **DER.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 263.529,68 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),** que tem por Objeto **Pavimentação em blocos da Feira Municipal,** sendo que deste valor de **R$ 63.529,68 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),** se trata da **Contrapartida,** e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 089
De 03/12/15
À 13/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2091.		**MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL.**	
3.3.90.39	FICHA: **70**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 63.529,68.
		Total da Anulação	**R$ 63.529,68.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 040/15/PJ/DER-RO**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal